



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 66/08

Processo Administrativo n.º 07/10/18752

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Concorrência n.º 18/07

Termo de Contrato n.º 129/07

Objeto: Execução de obra de pavimentação, drenagem e obras complementares das vias marginais do Córrego Piçarrão.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial em percentual equivalente a 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 159.706,34 (cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 15.451.3008.1199.200599.0101100000.449051, conforme fls. 1498, do Processo.

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$7.985,31 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

trinta e um centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Representante Legal: Ulysses de Vilhena Pasqual

R. G. n.º 6.605.981

C. P. F. n.º 975.615.688-00